

## ACÓRDÃO Nº 4613/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 022.882/2015-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Responsáveis: José Maria de Souza Cunha (186.463.016-72); Tamma Producoes Artisticas Ltda - Me (86.476.264/0001-31).
  - 3.2. Recorrente: José Maria de Souza Cunha (186.463.016-72).
4. Órgão/Entidade: Município de Rio Casca - MG.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: André Luz Pinheiro (93901/OAB-MG), representando José Maria de Souza Cunha.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 3.085/2022 – TCU – 1ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento nos artigos 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, em:

  - 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
  - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargantes e aos demais interessados.
10. Ata nº 28/2022 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/8/2022 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4613-28/22-1.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral